



Decreto N° 110 - de 15 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.363,21
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	4.864,21
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	63.823,25
2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	17.013,29
2.04.00.12.365.0007.2.0037-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	19.887,08
2.04.00.12.361.0007.2.0032-119 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	786,11

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	107.737,15
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	107.737,15
---------------------	---------------	------------

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.060,45
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.060,45
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.060,45
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	194,55
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	194,55
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	194,55
---------------------	---------------	--------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	389,08
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	389,08
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	389,08
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	111.381,23
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	111.381,23
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	3.060,45
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.060,45
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.060,45
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	786,11
--	---------------	--------

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	36.900,37
--	---------------	-----------

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	68.687,46
--	---------------	-----------

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.363,21
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	107.737,15
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	107.737,15
---------------------	---------------	------------

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	194,55
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	194,55
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	194,55
---------------------	---------------	--------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	389,08
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	389,08
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	389,08
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	111.381,23
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	111.381,23
----------------------------	----------------------	-------------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Dezembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70